



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

PORTARIA Nº 2.906 /

"INSTITUI A COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DO ESPAÇO CULTURAL DA URCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o estado precário em que se encontra as dependências do Espaço Cultural da Urca, situação que dificulta o desenvolvimento das atividades artísticas de cerca de 900 (novecentos) produtores culturais que atualmente ocupam o seu espaço,

CONSIDERANDO o valor histórico, artístico e urbanístico do edifício, sendo o mesmo tombado pelo Município e portanto passível de conservação e restauração,

CONSIDERANDO que o Espaço Cultural da Urca sediará o Festival de Inverno da UFMG em julho deste ano, e

CONSIDERANDO ainda, as resoluções da Comissão de Formulação da Política Cultural, instituída pela Portaria nº 2.861, de 25/11/87

R E S O L V E:

ART. 1º - Fica instituída a comissão de gerenciamento do Espaço Cultural da Urca, edifício de propriedade do Município, composta pelos seguintes representantes:

- . Chefe da Divisão de Cultura, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - PROFª MARGARIA MARIA ABRÃO VALENTE;
- . Diretora do Conservatório Municipal de Poços de Caldas - PROFª MARIA ÂNGELA PRÊZIA;
- . Diretora Artística do Teatro Alvorada Grupo Benigno Gaiga - SRA. NICIONELLY DE CARVALHO;

...



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

- 2 -

PORTARIA Nº 2.906 - CONTINUAÇÃO /

- . Presidente do Coral Municipal - SRA. SELMA FURCHI ALVISI;
- . Presidente do Coral Camargo Guarnieri - SR. ISIDORO JÚNIOR;
- . Presidente do Grupo Coral Expressons - SRA. ROGÉRIA TURATTO;
- . Presidente da Banda Municipal Maestro Azevedo - SR. REINALDO BASTOS

ART. 2º - A Comissão de Gerenciamento do Espaço Cultural da Urca tem as seguintes atribuições:

- I - Discutir e formular o programa arquitetônico que servirá de diretriz para a reforma, reciclagem e restauro dos espaços do Prédio da URCA;
- II - Encaminhar à Diretoria do Patrimônio Histórico o resultado das discussões a respeito do Programa Arquitetônico do Espaço Cultural da Urca, a fim de que se promovam as medidas necessárias a sua implantação;
- III - Definir a utilização dos espaços, dos equipamentos e futuras funções do Prédio da Urca;
- IV - Formular o programa de ocupação dos Espaços Culturais da Urca, principalmente no que diz respeito à formas e horários de funcionamento, definido um regulamento interno;
- V - Exercer o papel intermediador entre as aspirações dos Produtores Culturais e a ocupação do Espaço Cultural da Urca.

ART. 3º - A Comissão tem prazo de 30 (trinta) dias para cumprir o disposto no ítem II do Art. 2º desta Portaria.

ART. 4º - O exercício de membro da Comissão de Gerenciamento será gratuito e constituirá serviço público de natureza relevante.

...



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

- 3 -

PORTARIA Nº 2.906 - CONTINUAÇÃO /

ART. 5º - A Comissão reunir-se-á com pelo me-
nos 3 (três) de seus membros, ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamen-
te quando convocada por 1 (hum) de seus membros.

ART. 6º - O membro da Comissão que deixar de
comparecer a 3 (três) reuniões consecutivas ou 5 (cinco) alternadas, terá seu
mandato extinto.

ART. 7º - As reuniões e deliberações da Co-
missão se regerão por REGimento elaborado pela própria Comissão.

ART. 8º - Revogadas as disposições em contrá-
rio, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 03 DE MARÇO DE 1988 .


ADNEI PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicada no "DIÁRIO DE P.DE CALDAS", edição nº 12.610 , de 08 / 03 / 88.